



Processo Administrativo de Concessão de Diárias nº. 485/2022
Proposta de Concessão

PROPONENTE

NOME: VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DE SAÚDE
CPF: 017.549.309-05
LOCAL: SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO: Reunião Técnica sobre Revisão de óbitos infantil em Cornélio Procópio e estratificação de risco HÁ/DIA .
de: 08/11/2022 das 8:00 horas
à: 08/11/2022 às 17:00
Em, 07 de novembro de 2022 _____
VANDERLENE SILVEIRA DE REZENDE
Proponente

INFORMAÇÃO

Existe disponibilidade orçamentária para a concessão da diária, através da dotação orçamentária.
Conta de Despesa/Natureza da despesa: _____
Em, 07 de novembro de 2022

Marcelo Corinth
Contador

CONCESSÃO

Concedo 01 diárias de R\$80,00 solicitada. Requisite(m)-se e pague(m)-se;
Em, 07 de novembro de 2022

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PAGAMENTO/RECEBIMENTO

Paga a importância de **R\$80,00** (Oitenta reais), referente à concessão de diária, através da conta corrente do Poder Executivo para a conta corrente do solicitante com o nº. 98209877-5, da agência nº.0001 - NUBANK

Nadir Sara Melo Fraga Cunha
Ordenador de Despesa

PUBLICAÇÃO

O presente documento está de acordo com as normas regulamentares pertinentes, ficará à disposição de quem possa interessar (em arquivo próprio do município, tesouraria e/ou contabilidade) e será publicado no Portal de Transparência do Município de Ribeirão do Pinhal, anexado o motivo da viagem.

Adilson Martins Inácio
Assinatura do Responsável



Ofício nº 82/2022 – SCAPIS/18ªRS

Cornélio Procopio, 04 de Novembro de 2022

AC: SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Assunto: **ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS – HA/DIA.**

Considerando o Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCIS, destinado aos consórcios que gerenciam Ambulatórios Multiprofissionais Especializados – AMMES no Paraná.

Considerando A Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) é um problema grave de saúde pública no Brasil e no mundo. Ela é um dos mais importantes fatores de risco para o desenvolvimento de doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais, sendo responsável por pelo menos 40% das mortes por acidente vascular cerebral, por 25% das mortes por doença arterial coronariana e, em combinação com o Diabetes, 50% dos casos de insuficiência renal terminal.

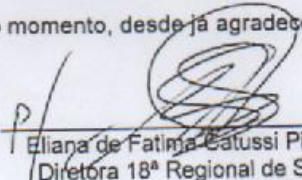
Considerando a linha Guia elaborada pela Secretaria do Estado do Paraná e a necessidade de treinamento para as equipes da Atenção Primária em Saúde para a estratificação de risco dessa população-alvo, afim de que os mesmos possam participar efetivamente do Programa Qualicis.

Vimos por meio deste convocar os Médicos e Enfermeiros da APS ligados diretamente com essa linha de cuidado para Capacitação de Estratificação de Risco das Condições Crônicas – Hipertensão e Diabetes.

A capacitação acontecerá em parceria com a 19ª Regional de Saúde ministrada pela profissional Dra Maria Carolina Magalhães Serra Médica do Cisnorpi.

O evento será realizado no dia 08 de Novembro de 2022, das 08:30 hrs às 12:00 hrs, no Auditório da 18ª Regional de Saúde.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos.


Eliana de Fatima Catussi Pinheiro
Diretora 18ª Regional de Saúde
Cornélio Procopio- PR

João Silva Cardoso
Diretor DWGS - 18ª RS



Ofício nº30/2021



Cornélio Procópio, 03 de novembro de 2022.

De: Grupo Técnico de Agilização de Revisão do Óbito Materno/ 18ª RS

Para: Secretária Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal.

Assunto: Revisão de Óbitos Infantil.

Presado(a) Senhor(a)

Considerando a Portaria GM nº 1172 de 15 de junho de 2004 preconiza que é atribuição do componente municipal do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde "a vigilância epidemiológica e o monitoramento da mortalidade infantil e materna e dos Estados," de forma a complementar à atuação dos municípios.

Considerando a Portaria Nº 72 de 11 de janeiro de 2010, que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde que integram o Sistema Único de Saúde (SUS). Que a Vigilância Epidemiológica.

Considerando a necessidade de análise e discussão do óbito como medida de prevenção, a fim de que sejam identificadas possíveis lacunas com possibilidades de intervenções que colaborem na qualidade dos serviços ofertados a população.

Considerando que a discussão do caso analisado entre os pares se faz essencial, permitindo a proximidade da realidade vivenciada pelos pontos de atenção em seu processo de trabalho, com a finalidade de propor em conjunto ações que possam contribuir para mudanças relacionadas frente ao contexto.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

18ª REGIONAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Justino Marques Bonfim, 27 – Conjunto Vitor Dantas – 86.300-000 – Cornélio Procópio – Paraná – Brasil
Fone: (43) 3520-3534 / Fax : 3520-3500
www.saude.pr.gov.br - scaeral8rs@sesa.pr.gov.br